



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 036/2013 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Prorroga prazo de vencimento para pagamento do IPTU -Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Municipal e Artigo 173 e seu parágrafo único, todos do Código Tributário do Município,

DECRETA :

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2013, para o dia 29-11-2013.

Artigo 2º. Ficam alteradas as demais condições de pagamento, fixadas no Decreto nº 023/2013, quanto ao parcelamento do IPTU, para o exercício de 2013.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO IPTU – 2013

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	DESCONTO
Única	30-09-2013	10%
Única	29-11-2013	Sem desconto

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Parcelado em até 03(três) vezes, sem desconto	1ª parcela : 30 de setembro de 2013 2ª parcela : 31 de outubro de 2013 3ª parcela : 29 de novembro de 2013

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA

Prefeito Municipal

EMÍLIA Mª MEIRELES DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Fazenda